



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO N.º 31 /2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS EM 03 DE OUTUBRO
DE 2022, EM VIRTUDE DAS ELEI-
ÇÕES 2022, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍ-
GIO, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições le-
gais conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1.º. Fica decretado no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias, o Ponto Facultativo no dia 03 de outubro de 2022, em virtude da realização das eleições 2022.

Art. 2.º. O artigo 1º deste decreto não se aplica ao serviços de natureza essencial, ficando assegurado o atendimento executado por servidores em serviço de urgência que deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão. Do mesmo modo ocorrerá com as necessidades indispensáveis ao funciona-
mento dos serviços de saúde prestados pelo Pronto Atendimento Municipal, serviços de recolhimento normal do lixo, serviços de limpeza pública, Conselho Tutelar e outros a critério de cada secretaria municipal.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB, 29 de Setembro de 2022.



FRANCISCO ANDRÉ ALVES
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO/PB.